

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.205, DE 27 DE JULHO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 108.164,57.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 108.164,57 (cento e oito mil, cento e sessenta e quatro
reais e cinquenta e sete centavos) destinado ao reforço da seguinte:**

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

**1168 - 09.01.23.695.0282.1.223- 1154 - 4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e
Restituições 65.851,66**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 592 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4520 -
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 25.000,00**

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**879 - 13.10.08.244.0322.2.206- 1084 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 6.200,88**

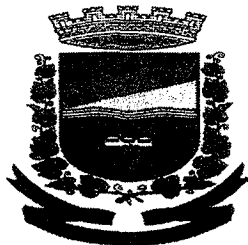
13.11 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

**909 - 13.11.08.244.0322.2.206- 1117 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 10.392,83**

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

**997 - 14.02.20.606.0352.2.252- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 719,20**



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações abaixo descritas:

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

1111 - 09.01.23.695.0282.1.223- 1154 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 65.851,66

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

575 - 11.02.10.301.0232.2.224- 4520 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.11 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

900 - 13.11.08.244.0322.2.206- 1117 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.392,83

13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

866 - 13.10.08.244.0322.2.206- 1084 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 6.200,88

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

1001 - 14.02.20.606.0352.2.253- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 719,20

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador do Município


Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 023
e publicado (a)
Em 27 / 07 / 16